



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 18, de 04 de abril de 2019.

Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Itambacuri, do Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais que lhe confere os incisos VI e IX do art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe o art. 1º da Lei Federal 8142/90;

Art. 2º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 20 de Março de 2019, fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Itambacuri, a realizar-se para o dia 11 de abril de 2019, das 07h00 às 13h00;

Art. 3º. O tema central da Conferência DEMOCRACIA E SAUDE: SAUDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS;

Art. 4º. A Conferência de Saúde será realizada no Salão de Festas da Igreja Nossa Senhora dos Anjos.

Art. 5º. A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 6º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itambacuri - MG, 04 de abril de 2019.


HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 04 de abril de 2019.


Jovani Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração